



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

LEI Nº 671/2013 DE 28 DE AGOSTO DE 2013

“DÁ NOME A LOGRADOURO PÚBLICO
E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica Denominado NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família) MARCIO IZAIAS DOS SANTOS, o NASF, localizado na Travessa Antonio Florêncio no Distrito de Luziápolis, no Município de Campo Alegre – AL.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
Prefeita*